



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CEP 35.364-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## LEI Nº. 390/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O povo do Município de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0004 – Assistência Social

Projeto 2.097 – Manutenção do Programa Criança Feliz/Primeira Infância

319004.00 – Contratação por tempo de Determinado R\$1.000,00

319011.00 - Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil R\$1.000,00

319013.00 - Obrigações Patronais R\$220,00

339030.00 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

339036.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$17.780,00

339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00

Total R\$ 100.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CEP 35.364-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

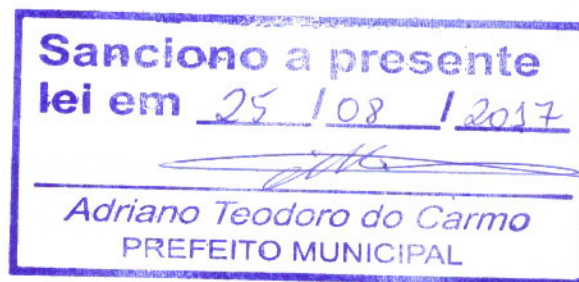
**Art. 2º.** Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações da fonte 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme § 1º do art. 43 Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pedra Bonita (MG), 25 de agosto de 2017.

  
**ADRIANO TEODORO DO CARMO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Este ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal no período de** 25/08/17 **a** 25/09/2017 **conforme LOM. Pedra Bonita - MG** 25/08/2017

  
\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**